



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu***

**- EDITAL 2020**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA Gerência de Riscos com Ênfase em Governança Corporativa faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2020 na forma deste Edital.

### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Plena	18/04/2020	368 horas	Inscrição de R\$750,00 + 23 mensalidades de R\$750,00
50	-				

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 40 alunos.

### 2. Inscrição

Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – 2<sup>o</sup> andar – sala 241 – Escola de Engenharia – São Domingos – Niterói – Rio de Janeiro – CEP: 24.210-020 – telefone: (21) 2629-5716; 2629-5396, 97674 5543

2.2 Horário: 8h às 18 horas

2.3 Período: 02/04/2020 a 13/04/2020

2.4 Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

### 3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Exame do Currículo, Histórico e demais documentos.

3.1.2 Entrevista com os candidatos.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições:

Data : 02/04/2020 a 13/04/2020

Horário: das 8h às 20 horas.

Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – 2<sup>o</sup> andar – sala 241 – Escola de Engenharia – São Domingos – Niterói – Rio de Janeiro – CEP.: 24.210-020 – telefones: (21) 2629-5716; 2629-5396, 97674 5543

3.2.2 Entrevista: ocorrem no ato da inscrição

3.2.2.1 Data: 02/04/2020 à 13/04/2020

3.2.2.2 Horário: 8h às 20 horas.

3.2.3 Análise do *curriculum vitae*:

3.2.3.1 Data: 15/04/2020 –16/04/2020

3.2.4 Divulgação dos resultados:

3.2.4.1 Data:17/04/2020

3.2.4.2 Horário: 18 horas.

Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – 2º andar – sala 241 – Escola de Engenharia – São Domingos – Niterói – Rio de Janeiro – CEP.: 24.210-020 – telefones: (21) 2629-5716; 2629-5396, 97674 5543

Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.2.5 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.2.5.1 O candidato que obteve maior nota na análise curricular.

3.2.5.2 Caso persista o empate o desempate será pelo candidato que obteve maior nota na entrevista.

3.2.5.3 Persistindo o empate será selecionado o candidato que tiver maior idade

#### **4. Disposições gerais**

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Se o número de docentes, técnicos administrativos da UFF aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

4.5 Concessão de descontos sobre a mensalidade do curso:

4.5.1 O Colegiado do Curso através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, em caráter excepcional e devidamente justificado. As solicitações deverão ser encaminhadas, à Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais do Curso, através de Requerimento manuscrito assinado, justificando o pedido.

4.5.3. O Coordenador deverá submeter à Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais a relação nominal dos discentes solicitantes com a proposta do valor dos descontos a serem concedidos, acompanhada da documentação abaixo descrita:

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificando as motivações para a solicitação;

Estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma.

4.5.4 Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais deverá observar os seguintes critérios:

A concretização econômico-financeira da turma;

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma

Avaliar o valor de cada desconto levando em consideração o conjunto dos demais pedidos, a fim de que todos os descontos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Curso.

4.5.5 Após aprovação dos pedidos de descontos a Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais encaminhará sua decisão ao Colegiado do Curso para homologação da decisão, que encaminhará as demais instâncias administrativas (Departamento de Engenharia de Produção e Escola de Engenharia) para ser referendado;

4.5.6. O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 01 de outubro de 2019.

**Mara Telles Salles**  
Coordenadora